

CONSELHO ESTADUAL D EDUCAÇÃO
PROCESSO CEE N° 777/74 PARECER CEE N° 953/74

INTERESSADO: EDUCANDÁRIO DIVINO SALVADOR/AMERICANA

ROBERTO MARIANO MONGE SANCHES

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUZA

HISTÓRICO: ROBERTO MARIANO MONGE SANCHES, filho de Clodomiro Del Monge e de dona Olga Sanches Cid, nascido em Concepcion, Chile, a 08 de junho de 1962, domiciliado e residente em Americana, Estado de São Paulo, tendo realizado estudos no exterior, solicita primuniamneto deste Conselho quanto ai nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- freqüentou, com aprovação final, em 1972, o 4º ano do curso

básico do LICEU "EL BUEN PASTOR", de Santiago, no Chile, tendo estudado; Catelhano, Ciências Sociais e Histórias, Inglês Leitura, Matemática, Ciências Naturais, Artes Plásticas, Educação Técnica Manual, Educação Musical e Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende em parte às exigências da Resolução CEE n° 19/65, porque está traduzida e visada mas falta o reconhecimento da autoridade consular brasileira pela Delegacia do Ministério da Fazenda, ou São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por ROBERTO MARIANO MONGE SANCHES, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, auterizar-lhe a matrícula na 5ª série do 1º grau.

A escola que acolher o interessado devará submetê-lo a processo de adaptação, se considerar necessário, mas não poderá expedir certificado de aprovação no ano letivo, antes da regularização do referido documento.

São Paulo, 08 do abril de 1974

a) Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMERO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realisada, a conclusão do Voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYSIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM, RACHEL GEVERTZ.

Salas sessões, em 06 e abril de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar
Presidente